



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 470

BAHIA - 26 de Fevereiro de 2026 - Quinta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 75, III, "a" da Lei 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 024/2024, que regulamenta os processos de licitação e contratações diretas no âmbito do Município, resolve autorizar e ratificar a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme fundamentação constante do Processo Administrativo nº 022/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, REFERENTE AO LOTE III.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta encontra respaldada no Art. 75, III, "a" da Lei 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em caso de licitação deserta/fracassada.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente aquisição de eletrodomésticos tem como objetivo suprir as necessidades de funcionamento das diversas Secretarias do Município, garantindo condições adequadas de trabalho e atendimento à população.

O quantitativo solicitado decorre da necessidade de: Reposição de bens obsoletos ou danificados, que não atendem mais aos padrões mínimos de funcionalidade e eficiência, comprometendo a prestação de serviços públicos;

Adequação de espaços recém-criados ou reformados, que demandam a aquisição de novos itens para pleno funcionamento;

Atendimento à expansão das atividades administrativas, em razão do aumento da demanda por serviços públicos municipais, exigindo a estruturação de novos postos de trabalho e o reforço da infraestrutura existente;

Padronização e modernização dos equipamentos e mobiliários, visando maior eficiência operacional, conforto aos servidores públicos e melhor atendimento aos munícipes.

Considerando o papel essencial das secretarias municipais na execução de políticas públicas e no atendimento direto ao cidadão, a aquisição dos referidos itens é indispensável para a continuidade dos serviços, com qualidade e eficiência.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CONTRATADA: LOJAS 2000.COM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.815.785/0003-85, com sede na Avenida Jonival Lucas Nº 33, Galpão, centro CEP: 47590-000 no município de Ipuíara BA, neste ato representada por seu responsável legal a Sra. Adriana Gomes da Silva Duraes Santos CPF nº ***.975.248-**

VALOR GLOBAL: R\$ 133.700,00(setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: conforme condições embelecidas no edital do SRP- PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2025, mediante apresentação das Notas Fiscais correspondentes, acompanhadas dos relatórios técnicos de entrega e atesto do fiscal do contrato, condicionadas à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada e ao cumprimento integral das etapas estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução o contrato será fiscalizado pelo servidor Georgiton da Silva Rocha, designado pela Portaria nº 013/2026.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este ato será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, em cumprimento ao princípio da publicidade, conforme artigo 37 da Constituição Federal e artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERAÇÕES: A repetição da licitação não se mostra viável sem prejuízos para a Administração, uma vez que o insucesso do certame não decorreu de irregularidades no processo licitatório e atende aos pressupostos previstos no Art. 75, III, "a" da Lei 14.133/2021. Além disso, a contratação direta assegura a manutenção das condições inicialmente estabelecidas no edital.

A contratação direta preserva as condições inicialmente estabelecidas no edital, assegurando a transparência e a justiça no processo de escolha do fornecedor. A manutenção dessas condições é atestada pelos seguintes elementos:

Ocorrência da Licitação fracassada: A licitação anterior fracassou por conta que as empresas não demonstraram interesse no lote em comento.

Ausência de Condições Injustificadamente Restritivas ou Procedimentos Incompatíveis: O insucesso do certame, qual seja SRP- PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2025, não decorreu da fixação de condições injustificadamente restritivas ou da adoção de procedimentos incompatíveis com a Lei.

Licitação Deserta/Fracassada ocorrida há menos de um ano: A licitação que desembocou na situação de fracassada ocorreu dia 24/10/2025, respeitando, assim, o prazo estipulado pela legislação;

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Observância nas condições de classificação e habilitação: A contratação direta observará rigorosamente as condições de classificação da proposta e de habilitação previstas no edital da licitação deserta ou fracassada;

Objeto Contratado: - O objeto da contratação direta permanece o mesmo especificado no edital anterior, garantindo a continuidade do serviço/produto sem alterações substanciais.

Condições Contratuais: - As condições contratuais, tais como prazos, formas de pagamento, penalidades e demais cláusulas, são mantidas conforme estabelecido no edital original.

Preço: - O preço contratado é compatível com os valores previstos no edital, sendo justificado pela análise de mercado realizada à época da primeira contratação.

Regularidade do Contratado: - O contratado permanece em conformidade com as exigências legais e fiscais, com a apresentação de certidões atualizadas de regularidade fiscal e trabalhista.

Prova da Necessidade Contínua: - Documentação técnica ou parecer que evidencie a persistência da necessidade que motivou a contratação inicial, reforçando a pertinência da manutenção das condições.

Ademais, a contratação está amparada em estudo técnico preliminar, termo de referência, justificativa e parecer jurídico favorável, que demonstram, a compatibilidade do valor com o mercado e a necessidade pública que sustenta a contratação.

A medida mostra-se legalmente adequada, tecnicamente justificada e indispensável ao interesse público.

Diante das justificativas apresentadas e da documentação constante no processo administrativo, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa Construtora Passarela Ltda., nos termos do artigo 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

Oliveira dos Brejinhos/BA, 26 de fevereiro de 2026.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br